

Lei N^o 58, DE 11 DE Maio DE 1964.

Dispõe sobre abertura
de crédito suplementar
e de outras providências.

Sebastião da Costa Camargo, Prefeito
Municipal de Batiquá, Comarca de Batim-
dura, Estado de São Paulo, usando das
atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Batiquá Decreta e eu-
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1^o Fica em suplemento
das na Contabilidade Municipal no total
de Cr\$ 3.630,000,00- (três milhões e seis
centos e trinta mil cruzeiros), as seguintes
verbas orçamentárias:-

111-8-00-0- Item - Venc. Diretor da Secretaria de Câmara	Cr\$ 138.000,00
131-8-07-0- Item Venc. d Contador	Cr\$ 342.000,00
131-8-09-0- Item - I Venc. d Fiscal Avaliador Langod.	Cr\$ 300.000,00
131-8-09-0- Item II Venc. Fiscal Geral	Cr\$ 318.000,00
131-8-09-0- " III Venc. Secretário d /AM.	Cr\$ 384.000,00
131-0-13-0- " - Venc. do Tesoureiro.	Cr\$ 300.000,00
231-8-89-0- " - Venc. d zelador d Cemitério.	Cr\$ 276.000,00
241-8-85-0- " - Vencimento de Liceiro.	Cr\$ 276.000,00
251-8-63-0- " - Venc. do Distribuidor d água	Cr\$ 276.000,00
261-8-81-0- " - Venc. do fardineiro-chef.	Cr\$ 270.000,00
301-8-80-0- " - Venc. do Pedreiro.	Cr\$ 240.000,00
321-8-82-1- " - I Venc. do materialista.	Cr\$ 264.000,00
321-8-82-1- " II Venc. do Operador Fator	Cr\$ 240.000,00
Total Geral	Cr\$ 3.630,000,00

Artigo 2^o Os créditos abertos com a esca-


ção desta Lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá,
ao 11 de maio de 1964.-

Sebastião de Lencopina
- Sebastião de S. P. P. -
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro competente,
e em seguida publicado por afixação no
local de costume e na mesma data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá, ao 11 de maio de 1964


Elcio Valje secretario. opt. - noc.